

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná****DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 1256/2017**

|                      |                                                       |        |
|----------------------|-------------------------------------------------------|--------|
| Reunião:             | <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária         | Nº 953 |
|                      | <input type="checkbox"/> Extraordinária               | Nº     |
| Decisão de Plenário: | 1256/2017                                             |        |
| Referência:          | Deliberação CEAP 10/2017 – Protocolo 227918/2017      |        |
| Interessado:         | Comissão de Educação e Atribuição Profissional - CEAP |        |

Assunto: Tratamento de processos administrativos associados a cursos com cadastramento provisório deferido pelo Plenário do Crea-PR.

**DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, reunido na Sessão Ordinária n.º 953, analisando a Deliberação 10/2017 da Comissão de Educação e Atribuição Profissional, **DECIDIU**, por unanimidade, homologar a presente Deliberação a qual consta do seguinte teor: "1) Por autorizar a emissão de decisões Ad Referendum Coordenador da Comissão de Educação e Atribuição Profissional - CEAP, nos casos envolvendo cursos em que a solicitação de cadastramento provisório foi aprovada pelo Plenário do Crea-PR, e cujos solicitantes atenderam ao ofício enviado, apresentando a publicação do ato de reconhecimento do curso na imprensa oficial. 2) Por determinar o envio de novo ofício, concedendo prazo de atendimento (10 dias) e mencionando que, se não houver o atendimento, a decisão do Plenário do Crea-PR que aprovou a solicitação de cadastramento provisório poderá ser revogada (por se tratar de decisão específica para cursos de graduação cujos diplomas foram expedidos e registrados de acordo com o art 63 da Portaria Normativa Gab/MEC nº 40, de 2007), nos casos em que os solicitantes não apresentaram qualquer resposta ao primeiro ofício enviado".

Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: Adriano Divino Lima Afonso, Alex Godoy da Silva, Alexandre Roberto Sabadin, Alfredo Raeder, Altair Ferri, Amarildo Pasini, Ana Cristina Fermino Deschamps, André da Silva Gomes, Augusto Brandini Neto, Carlos Henrique Gonçalves Treviso, Carlos Henrique Zanelato Pantaleão, Carlos Roberto Wild, Cassio José Ribas Macedo, Celia Neto Pereira da Rosa, Ciro Daniel Marques Marcolini, Dionisio Luiz Pisa Gazziero, Edivan José Possamai, Ednaldo Michellon, Edson Battilani, Edson Luiz Belido, Edson Luiz Dalla Vécchia, Edson Nishioka, Edson Perez Guerra, Eduardo Martins Portelinha, Emilio Trevisan, Eurípedes Bomfim Rodrigues, Fernando Nunes Patrício, Gabriela Mazureki Campos Bahniuk, Gilson Branco Garcia, Gilson Nakagaki, Guilherme Cavalcante Bezerra, Harlon Luna Ferreira, Heitor Rodrigues Fiúza Junior, Hélio Silveira Ribas, Helmut Neubauer, Hugo Reis Vidal, Ivo Brand, Izan Gomes de Lacerda, João Augusto Barão Michelotto, Jorge Henrique Borges da Silva, José Carlos de Jesus, José Fernando Garla, José Luiz de Souza, Juliano Campos Feijó, Júlio Cesar Vercesi Russi, Laércio Boschini, Leandro José Grassmann, Leandro Vanalli, Leonardo da Silva Rocha, Lucio Irajá Furtado, Luis Carlos Braun, Luiz Antonio Haus, Luiz Capraro, Luiz Eduardo Caron, Marcia Helena Laino, Marcio Rodrigo Rebecca, Marcos Antonio Canalli, Marcos Roberto Marcon, Marcus Juliano Cherato Ferreira, Margolaine Giacchini, Maria Clarice de Oliveira Rabelo Moreno, Maria do Carmo Gominho Rosa, Matheus Pereira Ramos, Maurício Balensiefer, Nelson Luiz, Nilton Batista Prado, Orlando Lisboa de Almeida, Paulo Roberto Domingues, Paulo Roberto Santos Nascimento, Paulo Rogério Borszowski, Pedro Luis Faggion, Pyramon Accioly, Regina de Toni, Régis Landi Tambasco Glória, Ricardo Alexandre Diogo, Ricardo Antonio Palma, Ricardo Martyn Kaspreski, Ricardo Toyama, Ricardo Vidinich, Rodolfo Penteado Garbelini, Rodrigo Luz Martins, Rogério Pinto

**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do ParanáRua Dr. Zamenhof, 35 . Alto da Glória . CEP 80.030-320 . Curitiba . Paraná  
Fone (41) 3350-6700 . 0800 041 0067 . [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

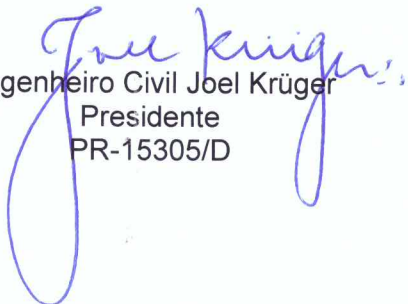
**Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná**

Pinheiro, Ronaldo Moyle Baeta, Samir Jorge, Sergio Barbosa de Souza, Sergio Luiz Drozda, Sergio Yassuo Yamawaki, Silmar Brunatto Van Der Broocke, Silvana Aparecida de Oliveira, Suely Terezinha Vivan Taniguchi, Suzely Schmitk Soares, Tayana Daniel, Tibiriçá Kruger Moreira, Waldemiro de Toledo Piza, Wander da Cruz, William César Pollonio Machado, Wilson Gomes de Biazio e Wilson Sachetin Marçal.

À Assessoria da Comissão de Educação e Atribuição Profissional - CEAP, para conhecimento e providências.

Cientifique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões, 25 de julho de 2017.

  
Engenheiro Civil Joel Krüger  
Presidente  
PR-15305/D



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná



Rua Dr. Zamenhof, 35 . Alto da Glória . CEP 80.030-320 . Curitiba . Paraná  
Fone (41) 3350-6700 . 0800 041 0067 . [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)